

**NÚCLEO DE APOIO ACADÊMICO – NAAC**  
**EDITAL N.º 001/2021**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

A Diretoria de Desenvolvimento Institucional da FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA-FAM, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO destinado à SELEÇÃO DE CANDIDATOS À ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, conforme estabelece o presente EDITAL.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O estágio é definido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

1.2. O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.

1.3. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a classificação em processo seletivo e celebração de Termo de Compromisso de Estágio –TCE entre a FAM e o(a) estudante;

1.4. O estagiário fará jus a:

I. Uma bolsa de estágio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

II. Um auxílio transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que será concedido no caso de exercício presencial das atividades de estágio na sede da FAM;

1.5. Das obrigações do estagiário:

I. Cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;

II. Obter frequência mínima de 75% no curso em que está matriculado;

III. Ser responsável pelas atividades desempenhadas durante o estágio;

IV. Dedicar 4 (quatro) horas diárias de efetivo exercício do estágio, totalizando 20 (vinte) horas semanais no período manhã, tarde ou noite conforme perfil da vaga estipulada pela Coordenação do Núcleo de Apoio Acadêmico - NAAC.

(91) 99943-0363

(91) 98970-6655

Rod. Dr. João Miranda, 3072 - Bosque  
Abaetetuba - PA, 68440-000

atendimento@faculdefam.com.br  
www.faculdefam.com.br



- 1.6. Poderão se candidatar à vaga de Estágio não Obrigatório da FAM estudantes matriculados e frequentes em cursos presenciais de graduação da FAM, conforme Quadro de Vagas e especificações constantes na Tabela 1;

**TABELA 1 – SETOR OFERTANTE, CARGA HORÁRIA, VALOR DA BOLSA, DEMONSTRATIVO DE VAGAS**

<b>PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – FAM 2021</b>	
<b>Carga Horária:</b> 04 (Quatro) Horas Diárias, totalizando 20(vinte) Horas Semanais	
<b>Valor da bolsa de estágio:</b> R\$ 400,00 Auxílio transporte: R\$ 100,00 (conforme item 1.4)	
<b>Setor Ofertante</b>	<b>Total de Vagas</b>
Biblioteca	02
Tecnologia de Informática	01
Diretoria Institucional	01
Recursos Humanos	01
<b>Total</b>	<b>05</b>

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, através do link: <https://faculdefam.edu.br/>, no período de 08 de novembro até às 23h59 minutos do dia 10 de novembro de 2021.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos via formulário eletrônico (cópias digitais):

- I. Documento oficial de identificação com foto: RG ou CNH (obrigatório);
- II. Declaração de Matrícula emitida nos últimos 30 dias referente ao curso que está cursando;
- III. Histórico Escolar com notas e disciplinas cursadas até o semestre 2021.1;
- IV. Curriculum Vitae ou lattes contendo a documentação comprobatória das seguintes informações:
  - Dados Pessoais
  - Formação acadêmica (informações do curso que está cursando); Experiência profissional;
  - Atividades extracurriculares (informações de cursos profissionalizantes, palestras, seminários, congressos, Workshops);

(91) 99943-0363

(91) 98970-6655

Rod. Dr. João Miranda, 3072 - Bosque  
Abaetetuba - PA, 68440-000

atendimento@faculdefam.com.br  
www.faculdefam.com.br



- 2.3. Candidato que não anexar toda documentação solicitada neste edital, não terá sua inscrição homologada.
- 2.4. A FAM não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderá se candidatar ao Processo Seletivo de Estágio Não Obrigatório, o estudante que atender os seguintes pré-requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos Curso de Graduação da FAM;
- b) Estar cursando entre o segundo e o penúltimo período do Curso;
- c) Ter rendimento acadêmico igual ou superior a 7 (sete);
- d) Estar quite com as obrigações acadêmicas e financeiras;
- e) Ter idade mínima de 18 anos;
- f) Ter disponibilidade de horário para cumprir a jornada de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades do setor solicitante.
- g) Não ter sofrido ocorrência disciplinar nos semestres anteriores;
- h) Não ter matrícula trancada.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo para as vagas de Estágio Não Obrigatório será acompanhado pela Comissão de Seleção a ser nomeada pela Direção Geral, que atenderá as seguintes etapas eliminatória e classificatória:

- a) ETAPA 1 – Análise de Currículo (50%);
- b) ETAPA 2 – Entrevista – avaliação das habilidades e perfil do candidato (50%).

4.1.1. A relação dos candidatos homologados será divulgada no site <https://faculdefam.edu.br/> até às 17 horas do dia 12 de novembro de 2021.

4.2. A ETAPA 1 compreenderá a análise da documentação solicitada neste edital.

4.2.1. A relação dos candidatos aprovados na ETAPA 1 e a relação dos candidatos convocados para entrevista, com datas e horários, será divulgada no site <https://faculdefam.edu.br/> até às 17 horas do dia 17 de novembro de 2021.

(91) 99943-0363

(91) 98970-6655

Rod. Dr. João Miranda, 3072 - Bosque  
Abaetetuba - PA, 68440-000

[atendimento@faculdefam.com.br](mailto:atendimento@faculdefam.com.br)  
[www.faculdefam.com.br](http://www.faculdefam.com.br)



4.3. A ETAPA 2 compreenderá a realização de uma entrevista do candidato pela Comissão de Seleção que avaliará os seguintes critérios:

- a) Vivências Acadêmica – Eventos acadêmicos;
- b) Cursos de Aperfeiçoamento;
- c) Conhecimentos das Tecnologias da Informação e Comunicação;
- d) Conhecimentos de rotinas administrativas.

4.3.1. A relação dos candidatos aprovados na ETAPA 2 será divulgada no site <https://faculadefam.edu.br/> até às 17 horas do dia 23 de novembro de 2021.

4.4. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente, da soma dos pontos obtidos na análise currículo e na entrevista.

4.5. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- Obter maior nota na Entrevista;
- Obter maior nota na pontuação da análise do Currículo;
- Tiver maior idade;

4.6. Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão convocados para atuar como estagiários os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitando o número de vagas disponíveis por setor.

5.2. Serão considerados classificados, os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.

5.3. O candidato classificado poderá ser chamado para atuar de forma voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação.

5.4. O candidato classificado poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de estagiário.

5.5. Durante o período de estágio, se houver desistência do estagiário, e caso haja, para esse setor candidato classificado, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente até que se complete o período estabelecido no Edital.

## 6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

(91) 99943-0363

(91) 98970-6655

Rod. Dr. João Miranda, 3072 - Bosque  
Abaetetuba - PA, 68440-000

[atendimento@faculadefam.com.br](mailto:atendimento@faculadefam.com.br)  
[www.faculadefam.com.br](http://www.faculadefam.com.br)



6.1 Os candidatos classificados no processo, terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga de Estágio Não Obrigatório. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 20 (vinte) horas semanais para as atividades de monitoria.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

7.1. Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais no contra turno acadêmico;

7.2. Participar das atividades desenvolvidas pelo setor;

7.3. Comunicar formalmente, em caso de desligamento voluntário, o Núcleo de Apoio Acadêmico - NAAC;

7.4. Elaborar documentos como ofícios, memorandos, planilhas, levantamentos estatísticos referentes ao setor;

7.5. Receber e registrar demandas das atividades do setor ao qual foi selecionado;

7.6. Receber documentos requerimentos, ofícios e memorando encaminhado ao setor;

7.7. Ter ciência de documentos institucionais como Regimento e Código de Ética;

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR DE ESTÁGIO

O preceptor do estágio terá as seguintes atribuições:

- a) Capacitar, orientar e supervisionar o estagiário em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades;
- b) Informar mensalmente, ao Núcleo de Apoio Acadêmico - NAAC a frequência e pontualidade dos estagiários;
- c) Comunicar formalmente ao Núcleo de Apoio Acadêmico – NAAC, quaisquer alterações do acadêmico estagiário, incluindo o desligamento antecipado de estagiário, para que providências sejam adotadas;
- d) Ser um facilitador da aprendizagem do aluno a partir do planejamento, execução e avaliação da ação, levando-o a reflexões, ampliando as formas de aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula;
- e) Analisar as atividades desenvolvidas, pelos acadêmicos, de forma contínua, orientando-os quando necessário e exigindo as habilidades requeridas para a prática de Estágio e Atividades Práticas Supervisionadas;
- f) Incentivar o bom desempenho dos acadêmicos, bem como contribuir para sua melhor qualificação e utilização de acordo com os objetivos propostos;
- g) Zelar e colaborar pela manutenção e aperfeiçoamento do campo de estágio.

(91) 99943-0363

(91) 98970-6655

Rod. Dr. João Miranda, 3072 - Bosque  
Abaetetuba - PA, 68440-000

atendimento@faculdefam.com.br  
www.faculdefam.com.br



## 9. DURAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1. O Estágio Não Obrigatório terá duração de 01(um) semestre, podendo ser prorrogada por mais 1(um) semestre a critério do responsável pelo setor, sob a aprovação do Conselho Superior - CONSUP.

8.2. A permanência do estagiário por mais de um ano, somente será admitida mediante nova seleção, e se não houver outros candidatos em condição de serem aprovados no processo seletivo para estágio.

## 10. FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO E DA CARGA HORÁRIA

10.1. A formalização do Estágio Não Obrigatório assim como a sua renovação ocorrerá por meio da Assinatura do Termo de Compromisso entre o estagiário e a instituição.

10.2. O Termo de Compromisso poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas Núcleo de Apoio Acadêmico - NAAC.

10.3. São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Compromisso, no que concerne ao discente:

- a) Trancamento da matrícula;
- b) Conclusão do curso;
- c) Abandono de curso ou cancelamento de matrícula;
- d) Não cumprimento do Regulamento de Estágio e/ou das regras estabelecidas neste Edital;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório conforme estabelece o Código de Ética da instituição;
- f) Resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- g) Outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.

10.4. O Estágio Não Obrigatório é oferecido aos alunos FAM e não representa vínculo empregatício aos aprovados no processo seletivo de estágio.

10.5. A jornada de atividades do Estágio Não Obrigatório não pode ser superior a 04 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.

10.6. A jornada de atividades do Estágio Não Obrigatório será fixada pelo setor solicitante e aprovada pela Coordenação do Núcleo de Apoio Acadêmico – NAAC.

(91) 99943-0363

(91) 98970-6655

Rod. Dr. João Miranda, 3072 - Bosque  
Abaetetuba - PA, 68440-000

atendimento@faculdefam.com.br  
www.faculdefam.com.br



10.7. O horário das atividades do Estágio Não Obrigatório deve ser planejado, em comum acordo com o responsável pelo setor solicitante, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.

10.8. O registro da carga horária semanal do Estágio Não Obrigatório deverá ser acompanhado pelo responsável pelo setor solicitante no Formulário de Controle de Frequência.

## 11. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	05/11/2021
Período de Inscrição	08/11 a 10/11/2021
Divulgação de inscrições homologadas	12/11/2021
Resultado da Etapa 1	17/11/21
Resultado da Etapa 2	23/11/2021
Assinatura do Termo de Compromisso	25/11/2021
Início das Atividades	29/11/2021

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá enviar e-mail para endereço: [dir.institucional@faculdefam.edu.br](mailto:dir.institucional@faculdefam.edu.br)

12.2. O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e e-mail) atualizados em registros da Instituição.

12.3. Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.

12.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.  
O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Abaetetuba, 05 de novembro de 2021.

Valdílea Ferreira Vilhena Dantas  
Diretora de Desenvolvimento institucional

Valdílea Ferreira Vilhena Dantas  
Diretora Institucional-FAM  
Port. 004/2019

(91) 99943-0363

(91) 98970-6655

Rod. Dr. João Miranda, 3072 - Bosque  
Abaetetuba - PA, 68440-000

[atendimento@faculdefam.com.br](mailto:atendimento@faculdefam.com.br)  
[www.faculdefam.com.br](http://www.faculdefam.com.br)

